



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Tel. 377-1133 - Fax 377-1155
89115-000 - LUIS ALVES - Santa Catarina

LEI Nº 805/95*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA, JUNTAMENTE COM A CIDASC - COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, juntamente com a CIDASC.

Art.2º - O referido convênio a ser firmado visa: - a prestação de serviços de assistência técnica na implantação e/ou condução de viveiro para produção de mudas de essências florestais;
- oficializar os serviços de assistência técnica prestados pela CIDASC nos viveiros florestais, através do projeto de apoio a produção de mudas florestais, bem como, projeto catarinense de desenvolvimento florestal (P.C.D.F.).

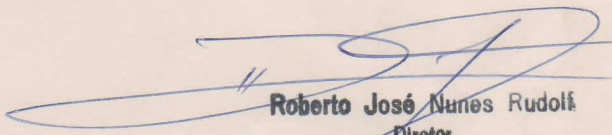
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

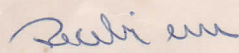
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Alves, SC, em 07 de Novembro de 1995.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.


Roberto José Nunes Rudolf
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações


13/11/95
Roberto José Nunes Rudolf